



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

PARECER JURÍDICO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA.

Trata-se de parecer referente ao Projeto de Decreto Legislativo de nº 01/2021, de autoria da nobre Vereadora Alliny Fernanda Sartori Padafino Rogério que outorga Título de Cidadão Benemérito ao Deputado Baleia Rossi, com a Emenda de nº 01/2021, apresentada pela COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Dispõe o artigo 206, alínea “c”, do Regimento Interno:

ART. 206. Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara que excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

c) a concessão de qualquer honraria ou homenagens às famílias, pessoas, entidades e/ou empresas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao município.

O Projeto foi emendado pela Comissão, preenchendo os requisitos legais para sua regular tramitação.

Assim, exaro parecer favorável à propositura, pois a matéria é de iniciativa exclusiva do Poder Legislativo, sendo legal, regimental e constitucional.

Ibitinga, 21 de fevereiro de 2021.

Atenciosamente,

RICARDO TOFI JACOB
DIRETOR JURÍDICO

